




TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Culturam do Município de Capistrano, Ceará, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo nº. **0404.01/2022-INEX** vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA “TATY GIRL” NO DIA 07 DE JULHO DE 2022, ALUSIVOS AS FESTIVIDADES DO 65º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, pelo valor total de **estimado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, junto à empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, para, em seguida, proceder-se à publicação, como condição de eficácia dos atos.

Itapiúna, Ceará, 05 de abril de 2022.


JOSÉ HUDSON MENEZES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário de Cultura do Município de Itapiúna/CE, faz publicar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o extrato da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a seguir:

PROCESSO Nº: 0404.01/2022-INEX

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria de Cultura do Município de Itapiúna/CE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA "TATY GIRL" NO DIA 07 DE JULHO DE 2022, ALUSIVOS AS FESTIVIDADES DO 65º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE


FAVORECIDO: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL e devidamente RATIFICADA pelo o Secretário de Cultura do Município de Itapiúna/CE.

Publicado por afixação, dia **05 de abril de 2022**, no átrio da Prefeitura Municipal de Itapiúna, Ceará, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232(96/0056484-5) CE-1ª Turma.



Marcelo Henrique de Oliveira Monroe

Presidente da Comissão Permanente de Licitação